INDICAÇÃO N.º 128/2023

Data: 18/09/2023

A vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara, INDICA ao Poder Executivo Municipal, o que segue:

SEJAM TOMADAS TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DO QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 2532/2021, EM ESPECIAL AO DISPOSTO NO ARTIGO 12, PARA O PAGAMENTO DAS PESSOAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA

Justificativa:

A presente indicação se apresenta, em razão da constatação de que o valor da retribuição mensal, não foi revisto e atualizado após dois anos da implantação do programa, conforme previsão do art. 12 da Lei Municipal nº 2532/2021, que diz que **"O valor da retribuição fixado no art. 11 desta Lei, poderá ser revisto e atualizado, mediante a expedição de Decreto Executivo, a critério do Prefeito Municipal."**

O programa Cidade Limpa e Solidária colabora com a limpeza e conservação do perímetro urbano do município e oferece oportunidade de trabalho e de renda para pessoas de baixa renda do município, visando o combate à fome e à desnutrição, além de manter o perímetro urbano da cidade, especialmente as suas vias públicas devidamente limpas e conservadas.

Nesse sentido, indico a realização de estudos com vias à atualização no valor da retribuição mensal paga aos participantes do programa, visando proporcionar melhores condições e maior interesse para o desenvolvimento do mesmo.

Sendo o que havia, firmo a presente aguardando seu acolhimento.

Sala das sessões em 18 de setembro de 2023.

VILMA MULLER KIEM – Vereadora autora